E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.271.648-0
DATA: 01/11/23

PARECER CEE/CES n.º 07/24 APROVADO EM 07/02/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Filosofia - Licenciatura, da Unespar, ofertado no *campus* de União da Vitória.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: *Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 04/05/24 a 03/05/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 999/23 (fl. 172), de 11/12/2023 e Informação Técnica n.º 124/23-CES/Seti (fls. 170 e 171), ambos de 12/12/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Filosofia - Licenciatura, ofertado no *campus* de União da Vitória, mediante Ofício n.º 235/23-UNESPAR/REITORIA, de 02/11/23. (fl. 06).

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranavaí, na Rua Pernambuco nº 848. O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18. O recredenciamento da Universidade foi obtido por meio Decreto Estadual n.º 2.374/19, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 77, de 09/07/19, pelo prazo de 08 (oito) anos, de 06/12/18 até 05/12/26.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.271.648-0

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Estadual:
- reconhecimento: n.º 1211, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/05/11.

b) Portaria SETI:
- última renovação de reconhecimento: n.º 56/2020, DOE de 13/04/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 49/20, de 17/03/20, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 04/05/20 a 03/05/24.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), com sede no município de Paranavaí, ofertado no *campus* de União da Vitória.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2021, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021) – 04, conforme extrato à folha 08, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

> Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.
> (...)
> Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.
> (...)
> Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.
> Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.225 (três mil, duzentas e vinte e cinco) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento noturno, período de integralização 04 (quatro) anos. (fl. 14)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.271.648-0

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 42 a 44, descreveu os objetivos do curso, fl. 29, bem como o perfil Profissional do Egresso, fls. 37 e 38. Apresentou, ainda, o link da autoavaliação institucional, fl.168.

O curso tem como coordenador o professor Estevão Lemos Cruz, graduado em Filosofia, mestre e doutor em Filosofia, todos pela Universidade Federal do Paraná (UFPR-2007/2009 e 2016). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE). (fl. 150)

O quadro de docentes é constituído por 13 (treze) professores, sendo 10 (dez) doutores, 02 (dois) mestres e 01 (um) especialista. Destes, 04 (quatro) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide), 08 (oito) Regime de Trabalho em Tempo Integral (T-40). 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (T-20). Do total de docentes, 02 (dois) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 151 a 157)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 158:

Ingressantes [1]		Concluintes [2]					
Ano de Ingresso	Estudantes	2018	2019	2020	2021	2022	Total [5]
Antes de 2015 [3]		9	3	4	1	1	18
2015	40	1	3			1	5
2016	41		3	2	1	2	8
2017	31			3	3		6
2018	24				2		2
2019	29					2	2
TOTAL [4]	**165**	**10**	**9**	**9**	**7**	**6**	**41**

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2018 a 2022, conforme a tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤ 2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 25% de concluintes.

A Unespar apresentou documento, fls. 159 a 167, com ciência da reitora da instituição, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

> [...]
> E especificamente em relação ao Curso de **Graduação em Filosofia - Licenciatura - Campus de União Da Vitória,** conforme Memorando 001/2022 elaborado pela Coordenação de Colegiado e Centro de área de Ciências Humanas e Educação encaminhado à Diretoria de Ensino o qual ressalta o contexto e as ações para permanência e redução de evasão do curso, conforme trecho a seguir:
> 1. EXPLICAÇÕES ACERCA DA RELAÇÃO ENTRE INGRESSANTES E CONCLUINTES DO CURSO DE FILOSOFIA

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.271.648-0

I. Medida Provisória (MP) nº 746, sancionada em 16 de fevereiro de 2017.

É importante observar, a partir do MEMORANDO N.º 20/2023 – DAC/DE/PROGRA – UNESPAR, que o curso de Filosofia sofre a sua primeira baixa no ingresso de alunos em 2017. Tal baixa deu-se como consequência direta da aprovação, no governo de Michel Temer, da reformulação no ensino médio através da Medida Provisória (MP) n.º 746, sancionada em 16 de fevereiro de 2017. Essa reforma impactou diretamente o ensino de Filosofia, pois na versão original da MP, as disciplinas de artes, educação física, filosofia e sociologia foram retiradas do texto. Apesar das mudanças ocorridas posteriormente na MP, que se deu através de diversas lutas e protestos por parte de estudantes e profissionais da educação, a oferta da Filosofia como disciplina ainda depende da vontade expressa dos gestores da escola e pode variar entre as escolas. Ademais, o vislumbre sobre as consequências da MP para o profissional da Filosofia provocou não só uma diminuição significativa do ingresso no curso, mas uma evasão em massa de estudantes que passavam a se ver sem perspectivas profissionais.

II. Pandemia de COVID-19

Não obstante a primeira onda de evasão provocada pelo **MP 746/17**, a pandemia de COVID-19, que se espalhou pelo mundo a partir do início de 2020, teve um impacto profundo e generalizado no ensino superior. No contexto do curso de Filosofia, vários fatores relacionados à pandemia contribuíram para a evasão dos estudantes e consequente baixo índice de concluintes. Primeiramente, a transição abrupta para o ensino online apresentou desafios significativos. Muitos alunos lutaram para se adaptar a essa nova modalidade de aprendizado. A falta de interação face a face com professores e colegas, problemas técnicos e a dificuldade de manter a disciplina em um ambiente doméstico são apenas alguns dos obstáculos enfrentados. Além disso, a natureza reflexiva e discursiva do estudo da Filosofia foi particularmente afetada pela falta de interação presencial.

Discussões em sala de aula e debates são componentes cruciais do aprendizado filosófico, e essas experiências são difíceis de replicar em um ambiente online. Ademais, a pandemia também exacerbou as desigualdades socioeconômicas existentes. Alunos que já enfrentavam barreiras financeiras encontraram dificuldades adicionais, como a falta de acesso à tecnologia adequada para o aprendizado online ou a necessidade de trabalhar mais horas para apoiar suas famílias durante a crise econômica. Por fim, o impacto psicológico da pandemia não pode ser subestimado. O medo e a ansiedade sobre o vírus, o isolamento social e a incerteza sobre o futuro afetaram substancialmente a saúde mental dos alunos, dificultando a concentração nos estudos e contribuiu significativamente para o baixo índice de concluintes no curso de Filosofia nos últimos anos.

III. Evasão enquanto problema contemporâneo

A evasão no ensino superior tem se mostrado um fenômeno contemporâneo preocupante e tem sido objeto de diversos estudos e discussões. Segundo o censo realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) em 2020, a evasão de alunos no ensino superior chega a mais de 50% no último período do curso.

Este dado alarmante revela que a evasão tem se tornado um problema generalizado no ensino superior, atingindo inclusive cursos outrora concorridos, como engenharias, jornalismo, administração, entre outros.

Portanto, se queremos tratar adequadamente o problema da evasão no ensino superior, devemos abordar o problema em sua estrutura complexa enquanto fenômeno generalizado e buscar entender suas causas. Tais causas, ademais, são multifatoriais e podem incluir fatores socioeconômicos, acadêmicos e pessoais. A complexidade do problema se acentua quando nos

propomos a abordar, sobretudo, cursos de licenciaturas que historicamente são desvalorizados no cenário nacional.
Estes cursos enfrentam desafios adicionais, como a falta de incentivo e reconhecimento social, que contribuem para as altas taxas de evasão.
Assim, é fundamental que políticas públicas sejam implementadas para combater este fenômeno, tais como ações de apoio aos estudantes, programas de mentoria e aconselhamento, medidas para aumentar o valor percebido dos cursos de licenciatura na sociedade etc.

IV. Natureza dos cursos de Filosofia

É crucial enfatizar que, apesar dos esforços significativos empreendidos pelo colegiado do Curso de Filosofia da UNESPAR, os cursos de Filosofia possuem, intrinsecamente, certas características que resultam em uma taxa de evasão superior à de outros cursos. Entre essas características, duas se destacam: a complexidade intelectual exigida dos estudantes e a incerteza no mercado de trabalho. A Filosofia universitária requer um alto grau de pensamento crítico e abstrato. Isso pode ser um desafio e até mesmo intimidante para muitos estudantes que estão mais acostumados com disciplinas mais concretas e diretas. Além disso, a incerteza do mercado de trabalho e a desvalorização da carreira docente contribuem para tornar os cursos de Filosofia no Brasil historicamente propensos à evasão. É um fato incontestável que não há curso de Filosofia em universidade pública no Brasil que tenha uma taxa de estudantes concluintes acima de 60%. No entanto, é fundamental ressaltar que para uma universidade se consolidar com sucesso, é imprescindível que ela possua uma variedade de cursos nas humanidades bem desenvolvidos, especialmente o curso de Filosofia. A presença desses cursos enriquece o ambiente acadêmico, promove o pensamento crítico e contribui para a formação integral dos estudantes e qualifica as discussões entre os docentes e entre a gestão da universidade.

V. Infraestrutura precária

A questão da evasão no *campus* de União da Vitória é um problema complexo e multifacetado, mas um dos fatores contribuintes é, sem dúvida, o estado das instalações do *campus*. As condições físicas do campus são ruins. Essas condições não apenas desencorajam os estudantes a frequentarem o campus, mas também podem afetar negativamente seu desempenho acadêmico.

VI. Corpo docente efetivo reduzido

O Curso de Filosofia da UNESPAR tem um corpo docente altamente qualificado. São ao todo 10 (dez) docentes, sendo oito doutores e dois doutorandos. Além disso, a produção acadêmica (artigos, livros e capítulo de livros) do curso de Filosofia é superior à média das universidades federais. Entretanto, dentre os 10 (dez) professores do curso, apenas 4 (quatro) são efetivos. Isso expõe uma precarização do trabalho docente através de contratos temporários. A perpetuação de um modelo que estrutura o corpo docente de uma universidade em professores temporários impede que o curso possa fazer planejamentos mais concretos a longo prazo. Ademais, e o que representa o maior prejuízo, muitas vezes os estudantes se veem penalizados e ficam várias semanas sem aula em razão do término ou rescisão do contrato de um professor temporário. À parte isso, nunca é desejável pedagogicamente que um professor comece uma disciplina e que ela seja terminada por outro. Tais acontecimentos são comuns onde professores temporários constitui a maioria do corpo docente e tais práticas trazem enormes prejuízos acadêmicos e de aprendizado aos estudantes.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.271.648-0

2. PLANO DE AÇÃO

Diante das fragilidades acima identificadas, o Curso de Filosofia se propôs a realizar um conjunto de ações que culminaram em uma modernização e reestruturação geral do curso. Tais ações têm surtido efeito e é possível observar a partir de 2021 um crescimento gradual de procura pelo curso de Filosofia. Passo a descrever algumas das ações já adotadas pelo colegiado e outras a serem adotadas em futuro próximo.

I. Melhorias realizadas

Modernização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC): A atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Filosofia em 2022 representou um avanço significativo em relação ao modelo anterior, mais rígido. A nova estrutura curricular estabelece que um terço do curso seja composto por disciplinas optativas, proporcionando maior flexibilidade e autonomia aos estudantes. Essa mudança permite que os alunos moldem seu próprio percurso formativo de acordo com suas inclinações filosóficas, resultando em um aumento do engajamento estudantil. Além disso, o novo PPC visa aprimorar a integração entre o conhecimento teórico e as atividades práticas. Para isso, estabeleceu-se que todas as disciplinas do curso devem incluir no mínimo 06 horas de atividades práticas. Essa abordagem promove uma experiência de aprendizado mais dinâmica e aplicada, beneficiando o processo educacional como um todo. Por fim, houve a inclusão de disciplinas que não só dialogam com problemas atuais da Filosofia, mas que valorizam o pensamento latino-americano.

Estrutura física do curso: Em resposta à precarização da estrutura física do *campus* de União da Vitória, o Colegiado de Filosofia realizou uma humanização dos espaços do curso com pinturas, artes e decorações temáticas que transformaram significativamente os espaços ocupados pelos estudantes.

Grupos de pesquisa: O Curso de Filosofia criou três grupos de pesquisa, cadastrados no CNPq, com o intuito de consolidar o eixo fundamental da pesquisa, envolver os discentes em atividades de estudos avançados e antecipar as potenciais linhas de pesquisa de um futuro mestrado acadêmico. Essa estratégia não só fortalece a estrutura do curso, mas também prepara os alunos para concorrerem a cursos de mestrado e doutorado.

Laboratórios de pesquisa: O Curso de Filosofia ressignificou seus espaços destinados a salas de aula e os transformou em laboratórios de pesquisa temáticos. Assim, os alunos são atraídos de modo mais natural para dentro das discussões propostas e respondem melhor ao conteúdo ensinado. Os laboratórios/salas de aula do Curso de Filosofia são, hoje, destaques no *campus* de União da Vitória.

Sala de estudos: Preocupado com a permanência estudantil, o Curso de Filosofia transformou sua Sala de Colegiado em uma sala multiuso que não só abriga as reuniões de colegiado, mas um laboratório de informática e sala de estudos para os discentes utilizarem no intervalo e contraturno. A nova reorganização teve excelente aceitação entre os estudantes que a decoraram por iniciativa própria.

Projetos de extensão: O Curso de Filosofia preocupou-se, também, com o novo PPC, em consolidar sua cultura extensionista em um grande programa que pudesse não só reunir, mas articular as ações de extensão do curso. Atualmente o curso oferece diversas bolsas vinculadas à extensão. O curso também encabeça o projeto de extensão do Observatório Astronômico da Unespar com diversas atividades vinculadas à astronomia.

Revista universitária: Em 2021 o Curso de Filosofia criou o “Revista Paranaense de Filosofia” com o objetivo de consolidar o eixo da pesquisa no curso. A revista, atualmente com seis edições, conta com publicações de diversos nomes renomados da Filosofia.

PIBID interdisciplinar: O Curso de Filosofia, em parceria com o Curso de História do campus de União da Vitória, desenvolve um PIBID interdisciplinar que tem como tema o combate ao racismo e a cultura afrobrasileira.
A interdisciplinariedade do PIBID é fundamental para que os estudantes do Curso de Filosofia tenham contato com outras áreas do saber, o que torna o próprio curso mais atraente. Por fim, as bolsas do PIBID constituem importante elemento de permanência estudantil.
Avaliações do curso: Os dados no INEP relativos ao último ENADE dos Cursos de Licenciatura em Filosofia revelou que as medidas adotadas pelo colegiado têm surtido efeitos na qualidade de ensino de nossos estudantes.
Os dados do INEP apontaram a Licenciatura em Filosofia da UNESPAR (CPC 4) como o décimo segundo melhor curso do país e o quinto melhor do sul do país entre as universidades públicas. Além disso, o curso é o segundo melhor do país entre as universidades públicas no indicador de diferença entre os desempenhos observado e esperado (IDD). Por fim, o curso obteve quatro estrelas na avaliação do guia de universidades do Estadão.
Consolidação do mestrado: O Programa de Mestrado Profissional em Filosofia da UNESPAR (PROF-FILO) iniciou suas atividades em 2016 e conta atualmente com cinco turmas formadas. A consolidação do mestrado em Filosofia e a convivência entre discentes da graduação e da pós-graduação tem contribuído significativamente para despertar o interesse dos graduandos no desenvolvimento de sua carreira acadêmica e, consequentemente, na permanência no curso.
Internacionalização de eventos: O Colóquio de Filosofia da UNESPAR, o evento mais tradicional de nosso curso, tem, desde 2020, a preocupação de convidar palestrantes de renome internacional. Além disso, as aulas inaugurais e de encerramento do curso também contam constantemente com participações internacionais.
Atuação nas redes sociais: O Curso de Filosofia criou também perfis mais amigáveis e ativos nas redes sociais, buscando não só trazer o alunado para dentro dos acontecimentos do curso, mas, sobretudo, divulgar e promover as ações realizadas pelo corpo discente e docente.
Coordenação presente: A coordenação do curso tem buscado estar insistentemente presente e acessível aos estudantes. Assim, quando algum estudante manifesta o desejo de trancar ou abandonar o curso, a coordenação pode aconselhar o estudante de forma mais ágil e direta.
Ainda assim, quando se verifica a evasão, a coordenação tem enviado um formulário para o aluno evadido para coletar dados que permitirão elaborar melhores políticas de combate à evasão no futuro.

II. Melhorias pretendidas

À parte as melhorias já realizadas, o Curso de Filosofia pretende, em curto e médio prazo, elaborar diversas ações que contribuam não apenas para aumentar a retenção de estudantes e o número de concluintes, mas também para melhorar a qualidade geral do curso. As melhorias propostas estão detalhadas no Plano de Metas do Curso de Filosofia 2022-2027 aprovada na Ata. Entre os destaques estão a criação de um programa de mestrado acadêmico e um doutorado profissional em Filosofia. Essas iniciativas representam um passo fundamental na consolidação da excelência acadêmica e no desenvolvimento dos estudantes.

CONCLUSÃO

Os fatores que resultaram na baixa taxa de conclusão do curso de Filosofia nos últimos cinco anos são diversos e complexos. Eles variam desde eventos de grande escala, como a pandemia da COVID-19, até a desvalorização histórica dos cursos de licenciatura no país. No entanto, é importante destacar que o Colegiado de Filosofia tem implementado ações contínuas que resultaram em melhorias graduais na demanda pelo curso e na retenção dos estudantes. Por fim, é fundamental enfatizar que uma estratégia eficaz para combater a evasão estudantil deve incluir ações proativas e transparentes por parte da administração universitária e do poder público.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.271.648-0

A Reitoria da UNESPAR encontra-se à disposição para outros esclarecimentos.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso, bem como os principais eventos que desencadearam a evasão: Medida Provisória n.º 746, de 22/09/16 e pandemia.

Destaque-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A Unespar informou, às fls. 45, 83 a 87 e 137, que procedeu a adequação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela instituição:

COMPONENTE	INTEGRALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ACEC I - Disciplina:	-	-
ACEC II - Parte de Disciplinas[16]:	Psicologia da Educação; Políticas educacionais; Didática do ensino de Filosofia; Estágio Curricular Supervisionado I (Filosofia do ensino de Filosofia I); Estágio Curricular Supervisionado II (Filosofia do ensino de Filosofia II); Estágio Curricular Supervisionado III (Filosofia do ensino de Filosofia III); e Estágio Curricular Supervisionado IV (Prática do ensino de Filosofia)	30h 30h 30h 30h 40h 40h 40h

[16] As disciplinas "Psicologia da Educação", "Políticas educacionais" e "Didática do ensino de Filosofia" contam, cada uma, com 30 (trinta) horas de atividades práticas que deverão ser realizadas no formato de ação extensionista, correspondentes à ACEC II. Ademais, os Estágios Supervisionados Obrigatórios contam, em cada etapa, com 100 (cem) horas de atividades de estágio. Cada etapa dedica o quantitativo acima mencionado para a realização de ações de extensão como atividade integrada ao desenvolvimento do estágio obrigatório, conforme o art. 24 do Regulamento de Estágio Obrigatório do Curso de Filosofia.

ACEC III - Participação em projetos:	Programa de extensão em Filosofia da UNESPAR	82,5h[17]
ACEC IV - Participação em Cursos e eventos do Curso/IES:	Projeto integrador dos eventos do Curso de Filosofia da UNESPAR	
ACEC V - Participação em Cursos e eventos de outras instituições	Cursos e eventos de outras instituições	
TOTAL		**322,5**

A curricularização da extensão no Curso de Filosofia da UNESPAR dá-se por meio do "Programa de extensão em Filosofia da UNESPAR". O programa conta, dentre outras propostas, com dois projetos integradores, a saber, o "Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Filosofia da

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.271.648-0

UNESPAR" e o "Projeto integrador dos eventos do Curso de Filosofia da UNESPAR".
O "Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Filosofia da UNESPAR" é responsável pela integralização curricular da ACEC II e tem como objetivo integrar ações extensionistas às disciplinas específicas do curso.
As disciplinas que integrarão o projeto são "Psicologia da Educação", "Políticas educacionais", "Didática do ensino de Filosofia" e as atividades do "Estágio Curricular Supervisionado I" (Filosofia do ensino de Filosofia I), "Estágio Curricular Supervisionado II" (Filosofia do ensino de Filosofia II), "Estágio Curricular Supervisionado III" (Filosofia do ensino de Filosofia III) e "Estágio Curricular Supervisionado IV" (Prática do ensino de Filosofia), todas na modalidade ACEC II.
Assim, o "Projeto integrador dos componentes curriculares do Curso de Filosofia da UNESPAR" deve garantir 240 horas de extensão curricularizadas em disciplinas obrigatórias, conforme a carga horária prevista na tabela acima.

Por sua vez, o "Projeto integrador dos eventos do Curso de Filosofia da UNESPAR" é responsável pela integralização curricular da ACEC IV e tem como objetivo integrar e organizar os eventos promovidos pelo curso. Assim, o "Projeto integrador dos eventos do Curso de Filosofia da UNESPAR" (ACEC IV) junto aos demais projetos individuais dos professores do Curso de Filosofia (ACEC III), vinculados ao "Programa de extensão em Filosofia da UNESPAR", têm o compromisso de oferecer, no mínimo, 82,5 horas de atividades de extensão anuais a cada grupo de 40 (quarenta) estudantes. Ademais, as atividades desenvolvidas pelos discentes como executores de ações extensionistas nas modalidades de ACECs III, IV e V podem ser contabilizadas como Atividades Acadêmicas Complementares, conforme prevê o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Filosofia da UNESPAR.
O "Programa de extensão em Filosofia da UNESPAR" tem, portanto, o compromisso de garantir o mínimo de 322,5 horas de atividades de extensão a todos os estudantes - ao longo do período de integralização do Curso - nas modalidades II, III e IV das ACEC.
Por fim, o Curso de Filosofia aceitará certificados de participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior, com a creditação de no máximo 120 (cento e vinte) horas, conforme previsto na modalidade V das ACEC da Resolução n.º 038/2020 - CEPE/UNESPAR.
A organização detalhada e a orientação do cumprimento das ACEC no Curso de Filosofia encontram-se descritas no "Regulamento de ações curriculares de extensão e cultura do Curso de Filosofia da UNESPAR" (anexo V).

A IES menciona o cumprimento de determinada carga horária da extensão durante o Estágio Curricular, todavia, esta Câmara esclarece que, sendo o Estágio um componente curricular obrigatório, com cumprimento de carga horária específica, não é possível a contagem em duplicidade da carga horária como extensão/estágio. Portanto, o curso deverá rever a inserção da extensão no componente curricular Estágio.

O Colegiado indica que nas ACEC IV e V o acadêmico poderá cumprir carga horária de extensão por meio da realização de cursos e eventos, no entanto, ressaltamos que somente será considerada ação de extensão se houver o protagonismo estudantil.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.271.648-0

Ressaltamos que, conforme a Deliberação CEE/PR N.º 08/21, de 11/11/2021, que dispõe sobre normas complementares à inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, ofertados por Instituições de Educação Superior – IES, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, com fundamento na Resolução CNE/CES n.º 07/18, temos as modalidades a seguir:

> Art. 3.º Para fins de inserção da extensão nos currículos, consideram-se as ações enquadradas nas modalidades descritas a seguir:
> I – programas;
> II – projetos;
> III – cursos e oficinas;
> IV – eventos;
> V – prestação de serviços.
> Art. 4.º As modalidades descritas no artigo 3.º devem constar dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, sendo que, para fins de distribuição e registro da carga horária obrigatória, poderão ser consideradas de diferentes formas, tais como:
> I – componente curricular específico;
> II – parte da carga horária de uma disciplina curricular;
> III – participação em projetos/programas de extensão diversos com posterior aproveitamento de carga horária em extensão como componente curricular.
> (...)

Destaque-se que , conforme o artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, a autoavaliação da extensão (...), deve incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros: I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo; II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos; III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu a Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/19, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15/04/20, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Sobre a referida norma, em 04/08/23, este Conselho emitiu o Ofício CEE/PR n.º 249/23-CEE/PR, comunicando às IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, sobre a reformulação da Resolução CNE/CP n.º 02/2019, por grupo de trabalho do Conselho Nacional de Educação, nos seguintes termos:

> Em atenção ao solicitado pela Câmara do Ensino Superior - CES deste Conselho, comunicamos que na 18ª Sessão do Conselho Pleno, realizada no dia 21/07/23, durante a 6ª Reunião Ordinária, tivemos a presença da Senhora Márcia Teixeira Sebastiani, Conselheira da Câmara da Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, a qual fez uma abordagem sobre Formação de Professores e as Resoluções do CNE nº. 02/2015 e n.º 02/2019.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.271.648-0

> Diante dos esclarecimentos apresentados pela Conselheira, a Câmara de Educação Superior (CES) identificou a necessidade de informar às Instituições de Educação Superior, mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná, que o Conselho Nacional de Educação constituiu Grupo de Trabalho para a revisão da Resolução CNE/CP n.º 02/2019.
> Considerando a revisão da referida norma, a Câmara do Ensino Superior – CES deste Conselho, entende que as licenciaturas das IES, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, que ainda não realizaram a adequação à Resolução CNE/CP n.º 02/2019, poderão aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizarem seus Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs).

Desta forma, o curso em questão poderá aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizar seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), considerando que a minuta de Resolução está em período de consulta pública.

Destaque-se que a iniciativa do Colegiado de curso, pela oferta de um extenso rol de disciplinas optativas, o qual flexibiliza a formação discente, tornando o curso mais atrativo.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Filosofia - Licenciatura, ofertado no *campus* de União da Vitória, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 04/05/24 a 03/05/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.225 (três mil, duzentas e vinte e cinco) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento noturno, período de integralização 04 (quatro) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) apresente relatório descritivo do acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação, bem como reduzir a evasão.

b) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.271.648-0

c) encaminhe a este CEE, a manifestação contendo o detalhamento das ações de Curricularização da Extensão realizadas no período, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, sem comprometimento da carga horária de Estágio e Prática como Componente Curricular, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2024.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES